

**DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

REGULAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

**DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

REGULAMENTOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Regulamentos aprovados em reuniões do Conselho Científico de 1.2.1999 e de 10.11.1999

Índice

| | |
|--|-----------|
| <i>CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</i> _____ | 4 |
| REGULAMENTO GERAL INTERNO _____ | 4 |
| Do Curso e suas Finalidades _____ | 4 |
| Planificação Geral da Formação _____ | 4 |
| Plano de Estudos _____ | 6 |
| Condições de Acesso ao Curso _____ | 7 |
| Estrutura do Curso _____ | 7 |
| Organização do Ensino _____ | 9 |
| Avaliação dos Alunos _____ | 9 |
| Classificação final da Licenciatura _____ | 122 |
| Acções Extra-Curriculares _____ | 133 |
| Disposições Finais _____ | 133 |
| ANEXO 1 _____ | 14 |
| REGULAMENTO DO ESTÁGIO PEDAGÓGICO _____ | 144 |
| ANEXO 2 _____ | 18 |
| ESTÁGIO PEDAGÓGICO - REGULAMENTO INTERNO _____ | 18 |

CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

REGULAMENTO GERAL INTERNO

O presente regulamento é estabelecido na conformidade das disposições do Estatuto do ISMAI, na base do Regulamento de avaliação do Curso e na linha das normas que regulamentam o funcionamento do Departamento de Educação Física e Desporto, no respeito pela filosofia que informa o projecto inicial da criação do Curso Superior de Educação Física e Desporto no ISMAI.

Do Curso e suas Finalidades

1 - O objecto do Curso situa-se nos domínios da Educação Física e do Desporto, tomados estes no sentido dos seus saberes, das suas práticas e dos seus métodos de intervenção pedagógica e técnica.

2 - O Curso tem como objectivos imediatos, formar especialistas de Educação Física e Desporto, capacitando, principalmente, os estudantes para o ensino da disciplina de Educação Física nas escolas e, de forma alargada, para intervirem em sectores extra-curriculares da recreação e da competição desportiva ou onde as actividades físicas de manutenção e de lazer tenham lugar.

3 - Os estudos conducentes à formação dada pelo Curso organizam-se de forma integrada das componentes de disciplinas da área de Educação Física e do Desporto, das disciplinas da área das Ciências da Educação e de outras Ciências afins e da componente da Prática Pedagógica.

4 - O Curso tem natureza universitária e a duração de cinco anos. Assenta no sistema de unidades de crédito e a sua conclusão corresponde à aquisição do grau de licenciatura em ensino.

Planificação Geral da Formação

5 - O tempo normal da formação distribui-se por aulas teóricas, práticas e teórico-práticas.

5.1. - Os primeiros dois anos da formação são destinados a proporcionar aos estudantes uma sólida fundamentação das problemáticas da Educação Física e do Desporto, nas suas diversas implicações de natureza social, psico-pedagógica, anatomo-fisiológica e técnica aplicadas às práticas das actividades físicas de sentido educativo e formativo.

5.2. - O terceiro ano da formação desenha-se de modo a consolidar e aprofundar os estudos anteriores, relevando-se os domínios da biomecânica, da psicossociologia, da fisiologia do esforço e da pedagogia aplicada ao ensino.

5.3. - Os últimos anos da formação tem em vista o desenvolvimento e o estudo de matérias de índole especializada, acrescidos da profissionalização para o exercício da docência da disciplina de Educação Física, realizada em conformidade com regulamentos específicos.

6 - A distribuição das disciplinas pelos diferentes anos de formação, assim como o número de tempos totais destinados a cada disciplina e as unidades de crédito que lhes são correspondentes, constam do Plano de Estudos, adiante referido neste regulamento.

6.1. - Salvo circunstâncias excepcionais, o Plano de Estudos não deverá sujeitar-se a alterações, antes de se completar um ciclo de cinco anos sobre a sua implementação.

Plano de Estudos

| Portaria nº 202/95 de 18/03 | | | | | | | |
|---|-------------|------|----------------|-------------------------------------|------------------------|----------------|---------------------------|
| Plano Curricular | Disciplinas | Tipo | Horas Lectivas | Escolaridade em Unidades de Crédito | | | Unidades de crédito ECTS* |
| | | | | Aulas Teóricas | Aulas Teórico Práticas | Aulas Práticas | |
| 1º Ano | | | | | | | |
| 60 | | | | | | | |
| Introdução à Educação Física | Anual | 60 | 4 | | | 6 | |
| Antropologia | Anual | 60 | 4 | | | 6 | |
| Anátomo-fisiologia | Anual | 88 | | 4 | | 7 | |
| Psicologia do Desenvolvimento | Anual | 60 | 4 | | | 6 | |
| Correntes Pedagógicas Contemporâneas | Semestral | 45 | 3 | | | 3 | |
| Introdução à Informática | Semestral | 55 | 1 | | 1 | 5 | |
| Princípios e Práticas – Desportos Colectivos I (a) | Anual | 160 | | | 4 | 10 | |
| Princípios e Práticas – Desportos Individuais I (a) | Anual | 160 | | | 4 | 10 | |
| Princípios e Práticas – Ginástica Formativa I | Anual | 40 | | | 1 | 5 | |
| Prática Pedagógica I | Semestral | 22 | | 1 | | 2 | |
| 2º Ano | | | | | | | |
| 60 | | | | | | | |
| Teoria dos Jogos e Desportos | Anual | 75 | 5 | | | 8 | |
| Sociologia da Educação | Anual | 60 | 4 | | | 6 | |
| Fisiologia do Movimento | Anual | 44 | | 2 | | 4 | |
| Psicopedagogia Aplicada | Semestral | 45 | 3 | | | 4 | |
| Análise da Relação Educativa | Semestral | 45 | 3 | | | 4 | |
| Elementos de Estatística | Semestral | 55 | 1 | | 1 | 5 | |
| Princípios e Práticas – Desportos Colectivos II (a) | Anual | 160 | | | 4 | 10 | |
| Princípios e Práticas – Desportos Individuais II (a) | Anual | 160 | | | 4 | 10 | |
| Princípios e Práticas – Ginástica Formativa II | Semestral | 22 | | 1 | | 3 | |
| Introdução à Dança Educativa | Semestral | 22 | | 1 | | 3 | |
| Prática Pedagógica II | Semestral | 22 | | 1 | | 3 | |
| 3º Ano | | | | | | | |
| 60 | | | | | | | |
| Biomecânica | Anual | 66 | | 3 | | 7 | |
| Psicossociologia das Actividades Físicas | Anual | 60 | 4 | | | 6 | |
| Fisiologia do Esforço | Semestral | 44 | | 2 | | 5 | |
| Didáctica da Educação Física | Anual | 60 | 4 | | | 6 | |
| Ética e Deontologia | Anual | 30 | 2 | | | 4 | |
| Organização e Gestão da Educação Física e Desporto | Semestral | 30 | 2 | | | 4 | |
| Princípios e Práticas – Desportos Colectivos III (a) | Anual | 160 | | | 4 | 10 | |
| Princípios e Práticas – Desportos Individuais III (a) | Anual | 160 | | | 4 | 10 | |
| Actividades ao Ar Livre e Exploração da Natureza | Semestral | 40 | | | 1 | 5 | |
| Prática Pedagógica | Semestral | 22 | | 1 | | 3 | |
| 4º Ano | | | | | | | |
| 60 | | | | | | | |
| Metodologia do Treino Desportivo | Anual | 110 | | 5 | | 12 | |
| Metodologia da Educação Física Especial | Anual | 110 | | 5 | | 12 | |
| Metodologia da Recreação Física | Semestral | 44 | | 2 | | 5 | |
| Metodologia da Dança | Semestral | 44 | | 2 | | 5 | |
| Estudos Comparados – Educação Física e Desporto | Anual | 66 | | 3 | | 7 | |
| Condição Física e Saúde | Anual | 30 | 2 | | | 5 | |
| Teoria do Desenvolvimento Desportivo | Anual | 30 | 2 | | | 5 | |
| Projecto Pedagógico | Anual | 120 | | | | 14 | |
| 5º Ano | | | | | | | |
| 60 | | | | | | | |
| Seminário / Monografia | Anual | 120 | | 4 | | 60 | |
| Estágio Pedagógico | | | | | | | |

(a) Modalidades desportivas a definir anualmente pelo Conselho Científico

* Sistema Europeu de Transferência de Créditos

Condições de Acesso ao Curso

7 - Habilitações literárias que constam na lei geral que regulamenta o acesso ao ensino superior universitário.

8 - Atestado médico comprovativo de que o candidato possui condições de saúde e aptidão física adequados às exigências do curso no que se refere à prática de actividades físicas intensas.

9 - Realização de provas de pré-requisitos, apresentados sob a forma de testes de capacitação motriz e técnica, a definir, anualmente, pelo Departamento de Educação Física e Desporto do ISMAI e aprovados pelo Conselho Científico, na linha das determinações que superiormente sejam estabelecidas.

10 - "Curriculum" das vivências na área da Educação Física e Desporto cuja apreciação pode, eventualmente, conduzir à dispensar da realização de pré-requisitos, se assim o for entendido superiormente;

Estrutura do Curso

11 - O curso integra-se no Departamento de Educação Física e Desporto do ISMAI e estrutura-se por Secções ou Áreas de Estudos, às quais são afectadas diferentes disciplinas de diversos anos, designadamente:

Estudos Biológicos:

- Anatomia-Fisiologia - 1º ano
- Fisiologia do Movimento - 2º ano
- Biomecânica - 3º ano
- Fisiologia do Esforço - 3º ano
- Condição Física e Saúde - 4º ano

Estudos Psicossociológicos

- Introdução à Educação Física - 1º ano
- Antropologia - 1º ano
- Psicologia do Desenvolvimento - 1º ano
- Sociologia da Educação - 2º ano
- Psicossociologia das Act. Físicas - 3º ano
- Ética e Deontologia - 3º ano

Estudos Psicopedagógicos

- Correntes Pedagógicas Contemporâneas - 1º ano
- Psicopedagogia Aplicada - 2º ano
- Análise da Relação Educativa - 2º ano
- Didáctica da Educação Física - 3º ano
- Prática Pedagógica - 1º, 2º e 3º ano

Estudos Informáticos e de Gestão

- Introdução à Informática - 1º ano
- Elementos de Estatística - 2º ano
- Organização e Gestão da Educação Física e do Desporto - 3º ano

Estudos Teóricos e Metodológicos

- Teoria dos Jogos e Desportos - 2ª ano
- Teoria do Desenvolvimento Desportivo - 4º ano
- Estudos Comparados E.F. D. - 4º ano
- Metodologia do Treino Desportivo - 4º ano
- Metodologia da Educação Física Especial - 4º ano
- Metodologia da Recreação Física - 4º ano
- Metodologia da Dança - 4º ano

Estudos Práticos

- a. - Princípios e Práticas Desportos Colectivos I - 1º ano
- Princípios e Práticas Desportos Colectivos II - 2º ano
- Princípios e Práticas Desportos Colectivos III - 3º ano
- Princípios e Práticas Desportos Individuais I - 1º ano
- Princípios e Práticas Desportos Individuais II - 2º ano
- Princípios e Práticas Desportos Individuais III - 3º ano
- Princípios e Práticas Ginástica Formativa I - 1º ano
- Princípios e Práticas Ginástica Formativa II - 2º ano
- Introdução à Dança Educativa - 2º ano
- Actividades Ar Livre e Exploração Natureza - 3º ano

Projectos e Estágios

- Projecto Pedagógico - 4º ano
- Seminário (Monografia) - 5º ano
- Estágio Pedagógico - 5º ano

12 - O Curso é coordenado por um Coordenador que, no desempenho das suas funções, será apoiado pelas seguintes comissões:

12.1. - Comissão Científico-Pedagógica, constituída por todos os doutores e mestres, docentes do Curso.

12.2. – Comissão de Apoio a Projectos e Monografias, constituída por docentes do Curso, doutorados e mestres, em regime de tempo integral no ISMAI.

12.3. - Comissão de Apoio a Estágios Pedagógicos, constituído pelos docentes indigitados para o desempenho de funções de supervisores dos estágios.

13 - As comissões atrás referidas reunirão, periodicamente, com o Director de Departamento ou com o Coordenador do Curso, a solicitação destes, tornando-se obrigatória a presença dos respectivos elementos.

Organização do Ensino

14 - No início do ano lectivo, cada docente deve apresentar ao Coordenador do Curso, o programa e o plano de avaliação específica das disciplinas que lecciona (modalidade, mecanismos e critérios de avaliação), para que, se fôr caso disso, se proceda a ajustamentos julgados por conveniente.

15 - A orientação das aulas e o uso de metodologias específicas em cada disciplina ou sub-disciplina são de exclusiva competência do respectivo docente, porém, no respeito pela filosofia que informa o curso, pelos programas delineados e pelos planos de avaliação definidos para as mesmas.

16 - As aulas devem começar a terminar às horas fixadas nos horários, sem tolerância nem interrupções.

17 - Nas actividades lectivas, quer a nível da discência, quer da docência, não podem participar elementos estranhos ao curso, sem prévia aprovação do Coordenador.

18 - O registo das presenças ou das faltas dos alunos nas aulas de índole prática é obrigatório e de responsabilidade do respectivo docente.

19 - No sentido de melhorar a organização geral do ensino e de proceder a ajustamentos em questões de pormenor nos critérios de avaliação dos alunos, os docentes de cada uma das várias Secções ou Áreas de Estudos devem reunir, pelo menos uma vez, no início de cada trimestre, ou sempre que entenderem oportuno, levando ao conhecimento do Coordenador do Curso os resultados dessas reuniões.

Avaliação dos Alunos

20 - Em termos de regime geral, consideram-se as seguintes modalidades de avaliação: avaliação contínua ou avaliação periódica (semestral) e avaliação final. Todas as classificações deverão ser expressas em números inteiros, numa escala compreendida entre 0 e 20 valores.

21 - Na particularidade dos casos apontam-se as modalidades de avaliação de acordo com o seguinte:

21.1. - Matérias teóricas (correspondentes às disciplinas teóricas ou às componentes teóricas das restantes disciplinas):

- a) Avaliação periódica (semestral) ou avaliação final, por opção dos estudantes;
- b) A avaliação periódica (semestral) realiza-se sob a forma de testes escritos, efectuados no final de cada semestre. As respectivas notas não podem ser

inferiores a oito valores, sendo dez valores a nota mínima de aprovação, em resultado da média aritmética das notas obtidas nos dois semestres;

- c) A avaliação final realiza-se sob a forma de exame escrito, no fim do ano lectivo, e a nota mínima de aprovação é de dez valores. Para os alunos que obtiverem oito ou nove valores no exame escrito, haverá uma prova oral.

21.2.- Matérias práticas (correspondentes às disciplinas ou sub-disciplinas práticas ou às componentes práticas das disciplinas teórico práticas):

- a) Avaliação contínua, realizada no decorrer das aulas, onde se inclui a efectuação de um teste prático em cada um dos trimestres do ano lectivo.
- b) A avaliação contínua obriga a presença activa dos alunos em, pelo menos, 75 % das aulas práticas leccionadas. A nota mínima para efeitos de aprovação é de dez valores.
- c) No início do ano lectivo, os alunos são informados pelos docentes acerca dos critérios específicos a que a avaliação na respectiva disciplina ou sub-disciplina fica sujeita.

22- Para efeitos de cálculo da nota final de cada disciplina de índole teórico-prática a ponderação da componente teórica e da componente prática situa-se, respectivamente, em 50% do valor da nota final.

23- Para efeitos de cálculo da nota final de cada disciplina ou sub-disciplina de índole essencialmente prática, a ponderação da componente teórica não poderá ultrapassar 30% do valor da nota final.

24 - Para efeitos de cálculo da nota final das disciplinas que se completam em sub-disciplinas, o valor da nota final é resultante da média aritmética das notas obtidas naquelas sub-disciplinas sejam elas anuais ou semestrais.

25- As actividades correspondentes ao Projecto Pedagógico do 4º do curso são avaliadas em conformidade com o seguinte:

25.1. - O Projecto Pedagógico inclui a participação dos alunos na realização das aulas das diferentes sub-disciplinas de Princípios e Práticas de Desportos (Colectivos e Individuais) dos 1º, 2º e 3º anos do Curso, e da disciplina de Actividades de Ar Livre e Exploração da Natureza do 3º ano.

- a) A participação é colocada em termos de colaboração com o professor, à maneira de monitor, no desenvolvimento, observação e organização geral das aulas.
- b) A distribuição dos alunos faz-se na base da sua preferência pelas diferentes disciplinas ou sub-disciplinas,(1) não podendo exceder o número de seis alunos por cada uma e (2) tendo em conta as melhores classificações que nelas obtiveram nos anos anteriores.

- c) A cada aluno são destinadas duas horas semanais de actividade participativa nas aulas.

25.2. - O Projecto Pedagógico completa-se com a elaboração de um trabalho escrito, ensaio de índole técnico-pedagógica, de realização individual, orientado pelo docente ao qual o aluno fica afectado.

- a) O tema do trabalho atrás referido será proposto pelos alunos e discutido com os respectivos docentes;
- b) O trabalho será elaborado ao longo do ano lectivo, sob orientação dos docentes, devendo ser entregue até ao fim do mês de Maio (época normal), de Junho (época de recurso) e de Outubro (época especial);
- c) A orientação dada pelos docentes completa-se no que se refere a conteúdos e a aspectos formais da apresentação dos trabalhos.

Nota: No âmbito do projecto Pedagógico, poderá realizar-se, no segundo semestre do ano lectivo, um curso breve sobre "Investigação Científica", de natureza facultativa para os estudantes; objectiva-se na tomada de conhecimentos básicos acerca da matéria, tendo em vista os trabalhos da monografia a efectuar no 5º ano do curso.

25.3. - A avaliação das actividades do Projecto Pedagógico insere-se no espírito da avaliação contínua.

- a) A nota mínima de aprovação no Projecto Pedagógico é de dez valores;
- b) A classificação final das actividades do Projecto Pedagógico resulta da nota atribuída à participação nas aulas acrescida da nota atribuída ao trabalho escrito com ponderações respectivas de 40% e de 60% do valor da nota final.

26 O Seminário do 5º ano do curso é avaliado nos seguintes pressupostos:

26.1. - Tem por base a elaboração de uma Monografia.

- a) A Monografia é um trabalho individual a realizar pelos alunos, ao longo do ano lectivo, sob a orientação de um docente, se possível, com o grau de Doutor ou de Mestre, acerca de um tema de índole científica dentro das áreas estudadas no curso de Educação Física e Desporto do ISMAI;
- b) À orientação da Monografia estão subjacentes os aspectos que se referem aos conteúdos do trabalho e aos aspectos que respeitam à apresentação formal do mesmo;
- c) A Monografia é entregue, em triplicado, ao membro do gabinete de apoio académico e pedagógico do Departamento de Educação Física do ISMAI, até ao dia 15 do mês de Maio, a fim de submissão a discussão na primeira época de avaliações - 15 de Maio a 15 de Junho. As monografias entregues depois daquela data, mas até ao final do mês de Junho, serão discutidas na segunda época de avaliação - Setembro; para serem discutidas na época

especial, as Monografias devem ser entregues até ao último dia do mês de Outubro.

- d) As Monografias serão discutidas perante um júri constituído por dois ou mais docentes, um dos quais é o professor orientador do trabalho;
- e) A discussão de cada monografia não poderá ser inferior a 30 minutos, nem superior a 45 minutos, incluindo o tempo de apresentação, da parte do aluno, do trabalho efectuado, e o tempo destinado aos elementos do júri para questionar o aluno;
- f) A nota da Monografia é resultante da discussão pública da mesma, encontrada por consenso do júri e estabelecida numa escala de 0 a 20 valores. Dez valores é a nota mínima de aprovação, não havendo recurso a melhoria de nota. (Caso não haja consenso, tal nota resulta da média aritmética das notas atribuídas por cada elemento do júri, não podendo qualquer delas ser inferior a oito valores.) Do resultado da discussão da monografia será lavrada uma acta, assinada pelos elementos do júri.

26.2. - Em complemento com a elaboração da Monografia, realiza-se um ciclo de conferências, nas quais intervirão professores especialistas em diferentes matérias relacionadas com o curso.

26.3. - A nota final atribuída ao Seminário corresponde à nota obtida na Monografia, condicionada à participação dos alunos em, pelo menos, 75% das conferências realizadas no ano lectivo e integradas no Seminário.

27 Os trabalhos que se incluem no Estágio Pedagógico, a realizar no 5º ano do curso, são avaliados de acordo com os Regulamentos Geral e Interno do Estágio Pedagógico, anexos ao presente regulamento.

Classificação final da Licenciatura

28 A classificação do grau de Licenciatura é a resultante do cálculo da expressão seguinte, arredondada às unidades (considerada como unidade a fracção não inferior a cinco décimas):

$$(2B+C)/3$$

Em que:

B - É a média do 1º ao 4º Ano.

C - É a classificação do 5º Ano.

28.1. - A média do 1º ao 4º Ano é a média aritmética ponderada das classificações das disciplinas que integram o plano de estudos do 1º ao 4º Anos, às quais é atribuído o coeficiente de ponderação 1, arredondada às unidades (considerada como unidade a fracção não inferior a cinco décimas).

28.2. - A classificação do 5º Ano é a média aritmética ponderada das classificações do seminário e do estágio pedagógico cujos coeficientes de ponderação são de 1 e 3,

respectivamente, arredondada às unidades (considerada como unidade a fracção não inferior a cinco décimas):

- a) A classificação do seminário é a nota obtida na monografia, à qual é atribuído o coeficiente de ponderação 1, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas).
- b) A classificação do estágio pedagógico é a resultante do cálculo da expressão que se segue, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas):

$$CF = (E1+E2)/2$$

Em que:

CF - É a classificação final do estágio pedagógico.

E1 - É a classificação atribuída pelo supervisor do ISMAI, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas).

E2 - É a classificação atribuída pelo orientador do Ensino Preparatório ou Secundário, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas).

Acções Extra-Curriculares

29 - Actividades extra-curriculares (conferências, colóquios, seminários, cursos breves, etc.) a desenvolver pelos docentes das diferentes disciplinas, de modo a complementar matérias ou a aprofundar temáticas específicas, são aconselháveis e terão o apoio possível. Porém, os respectivos projectos ou programas deverão ser presentes atempadamente ao Coordenador do Curso e sujeitar-se ao seu prévio parecer.

Disposições Finais

30 - O presente regulamento entra em vigor no ano lectivo de 1999/2000.

31 - Quaisquer omissões ao presente regulamento serão resolvidas pela Direcção do Departamento de Educação Física e Desporto do ISMAI, na linha do espírito da lei geral que regulamenta o ensino superior universitário.

ANEXO 1

REGULAMENTO DO ESTÁGIO PEDAGÓGICO

1º

Objecto do Regulamento

O presente documento regulamenta a organização e o desenvolvimento do estágio pedagógico do Curso Superior de Educação Física e Desporto, ministrado no Instituto Superior da Maia - ISMAI.

2º

Natureza do Estágio

O Estágio pedagógico é uma unidade curricular integrante da componente de prática pedagógica, que deve ocorrer na fase final da formação.

3º

Caracterização

1 - O Estágio pedagógico é organizado com base em núcleos de estágio.

2 - Cada núcleo de estágio é constituído por:

- Um Supervisor designado pelo ISMAI;
- Um Professor de Educação Física da Escola onde se realiza o estágio, designado orientador, cuja nomeação é homologada pela D.R.E.N.;
- Alunos estagiários.

3 - O estágio pedagógico tem a duração de um ano lectivo, durante o qual os alunos estagiários desenvolvem a actividade docente lectiva em estabelecimentos de ensino básico e secundário, supervisionada por docentes do ISMAI e orientada por docentes daqueles estabelecimentos.

4º

Rede de locais de estágio

A rede de estabelecimentos de ensino básico e secundário, público, particular ou cooperativo, onde funcionam os núcleos de estágio, deve ser definida por acordo entre os respectivos órgãos directivos e o ISMAI, com sujeição a homologação por parte da D.R.E.N..

5º

Objectivos

O estágio tem como objectivos fundamentais:

- Integrar, de forma progressiva, orientada e apoiada, o aluno estagiário no exercício da docência;
- Desenvolver atitudes no sentido do aluno estagiário assumir responsabilidade profissional;
- Contribuir para que a acção educativa não se desenvolva apenas na comunidade escolar, mas também na interacção escola-comunidade.

6º

Atribuições dos docentes

1 - Compete aos docentes responsáveis pela supervisão do estágio pedagógico:

- Reunir com o orientador de estágio, pelo menos uma vez por período lectivo, para estabelecer a orientação do trabalho dos estagiários,
- Assistir a uma ou mais aulas de cada estagiário em cada período lectivo;
- Avaliar e classificar os alunos estagiários.

2 - Compete aos docentes responsáveis pela orientação do estágio pedagógico:

- Elaborar com os alunos estagiários o plano de actividades do núcleo de estágio;
- Apoiar os alunos estagiários na planificação das suas actividades educativas;
- Observar os alunos estagiários no desempenho das suas actividades educativas e proceder à análise desse desempenho numa perspectiva formativa e contínua.
- Promover o reforço da cultura e actuação pedagógico-didáctica dos alunos estagiário, quer de forma personalizada, quer mediante acções de sessões em que aqueles estejam directamente envolvidos.

7º

Docentes do ensino básico e secundário

1 - Os docentes do ensino básico e secundário que orientam o estágio pedagógico devem:

- Ser professores profissionalizados;
- Possuir competência na área de formação de professores;
- Ter parecer favorável do ISMAI.

2 - Cada docente do ensino básico e secundário acompanha a actividade desenvolvida por, até, 5 alunos estagiários.

3 - O acompanhamento das actividades dos alunos estagiários determina o abono da remuneração aos docentes do ensino básico e secundário, por parte do ISMAI, nos termos a acordar entre estas instituições.

8º

Atribuições dos alunos estagiários

Compete aos alunos estagiários:

- Participar na planificação das actividades dos núcleos de estágio;
- Cumprir as unidades educativas previstas na planificação;
- Participar nas actividades educativas que constem do plano de actividades do núcleo de estágio;
- Elaborar o seu "dossier" de estágio pedagógico, nele incluindo um relatório crítico do funcionamento do estágio e da sua inserção no núcleo de estágio.

9º

Princípio gerais da avaliação do estágio pedagógico

1 - A avaliação, deve encarar-se como um processo contínuo, comparando a análise da actividade individual e do grupo em função dos objectivos, previamente, estabelecidos e ajustando o trabalho docente ao quotidiano educativo.

2 - Na avaliação dos alunos estagiários devem ser considerados os seguintes parâmetros:

- Prática docente lectiva que implica:
 - Planificação;
 - Realização;
 - Avaliação;
- Desenvolvimento de atitudes pessoais que evidenciem:
 - Sentido de responsabilidade profissional;
 - Capacidade de abertura à inovação pedagógica;
 - Participação activa em sessões e outras actividades;
 - Assiduidade e pontualidade.

10º

Avaliação final e classificação do estágio pedagógico.

1 - A avaliação final ocorrerá logo após a conclusão do ano lectivo.

2 - A escala a utilizar é de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros.

3 - A atribuição da classificação de estágio é da responsabilidade do ISMAI, sendo obtida a partir da seguinte expressão, com arredondamento final às unidades:

$$C.F. = (E1+E2)/2$$

em que:

C.F. - classificação final do estágio pedagógico;

E1 - classificação do estágio proposta pelo supervisor do ISMAI;

E2 - classificação do estágio proposta pelo orientador do estabelecimento de ensino.

4 - Considera-se aprovado o aluno estagiário que após o arredondamento final às unidades, obtenha, pelo menos, a classificação de 10 valores.

5 - Se a classificação final for inferior a 10 valores, o aluno estagiário terá de repetir o estágio, independentemente das classificações parciais atribuídas em E1 e E2.

11º

Regulamento interno

No ISMAI, deverá existir um regulamento interno do estágio pedagógico, aprovado pelo conselho científico, que operacionalize as funções desempenhadas no âmbito da supervisão.

12º

Formação e Apoio Pedagógico

O ISMAI deverá:

- Promover acções de formação contínua dirigidas aos docentes dos estabelecimentos de ensino onde se realizem os estágios pedagógicos, nomeadamente, aqueles que desempenham funções de orientação;
- Apoiar os projectos educativos desses mesmos estabelecimentos de ensino.

ANEXO 2

ESTÁGIO PEDAGÓGICO - REGULAMENTO INTERNO

1º

Objecto do Regulamento

O presente regulamento operacionaliza as funções desempenhadas no âmbito da supervisão e complementa, a nível interno, a organização do estágio pedagógico dos alunos do ISMAI.

2º

Admissão ao estágio e distribuição dos candidatos.

1 - Para serem admitidos ao estágio, os candidatos não podem ter em atraso mais do que uma disciplina anual ou duas semestrais do conjunto de todas as disciplinas do respectivo plano de estudos, do 1º ao 4º anos.

2 - A inscrição no estágio é requerida à Direcção do ISMAI, decorrendo até 20 do mês de Julho, anterior ao início do ano lectivo em que se pretende realizar o estágio.

3 - No acto da inscrição, o aluno, em documento próprio, deve:

- a) Indicar, por ordem de preferência, as escolas em que pretende realizar o estágio, escolhendo-as entre as que lhe forem oferecidas.
- b) Declarar que aceita realizar o estágio na escola que lhe for destinada, uma vez respeitados os critérios aplicáveis à distribuição dos estagiários.

3.1. - Igualmente são admitidos estágios noutros países da União Europeia, no quadro dos programas previstos para a mobilidade dos estudantes.

3.2. - Para efeitos do número anterior, os estágios ficam sujeitos a regulamentação específica relacionada com as normas do Programa Erasmus ou de outro que o possa substituir.

4 - A distribuição dos alunos estagiários pelos núcleos de estágio faz-se de acordo com os critérios de preferência seguintes:

- a) Candidatos de mais elevada classificação, correspondendo à média aritmética ponderada, aproximada às centésimas, de todas as disciplinas dos quatro anos da Licenciatura, ordenados por ordem decrescente;
- b) Proximidade de residência do candidato em relação ao estabelecimento de ensino onde se realiza o estágio;
- c) Candidato mais idoso.

Organização do estágio e operacionalização de funções

1 - O estágio pedagógico é organizado com base em núcleos de estágio, sendo, cada núcleo, constituído por um supervisor designado pelo ISMAI, por um professor de Educação Física da escola onde se realiza o estágio, designado de orientador, e por, até, 5 (cinco) alunos estagiários.

2 - Ao supervisor compete:

- a) Reunir com o orientador de estágio, pelo menos uma vez por período lectivo, para estabelecer a orientação que lhe compete dar ao trabalho dos estagiários;
- b) Assistir, em cada período lectivo, a partir do início do mês de Dezembro, a uma ou mais aulas de cada estagiário, com conhecimento prévio destes;
- c) Participar na avaliação e classificação final dos alunos estagiários, no que se refere ao estágio pedagógico, a realizar durante o mês de Junho.

3 - Ao orientador compete:

- a) Reunir, semanalmente, com os alunos estagiários para planificar e apreciar as actividades, assim como assegurar a orientação pedagógica e a avaliação do trabalho dos estagiários, elaborando-se a acta da respectiva reunião;
- b) Reunir com o supervisor de estágio para efeitos de coordenação, orientação e avaliação do trabalho realizado pelos estagiários;
- c) Observar, pelo menos, 12 aulas de cada estagiário, distribuídas pelos três períodos lectivos.

4 - Aos alunos estagiários compete:

- a) Participar na planificação das actividades do seu núcleo de estágio, reunindo, semanalmente, com o orientador e os restantes estagiários do referido núcleo;
- b) Cumprir o serviço docente que lhe for distribuído, de acordo com a legislação em vigor;
- c) Assistir às aulas dos outros estagiários do núcleo e do respectivo orientador, de acordo com normas a estabelecer em cada núcleo;
- d) Participar nas actividades educativas que constem do plano de actividades do núcleo de estágio;
- e) Elaborar o "dossier" de estágio pedagógico, nele incluindo um relatório crítico sobre o funcionamento do estágio, a entregar ao respectivo orientador até ao final do mês de Maio.

Disposições Finais

O presente regulamento complementa o Regulamento do Estágio Pedagógico. Quaisquer omissões ou dúvidas, resultantes da aplicação do mesmo, serão resolvidas pela Direcção do departamento de Educação Física e Desporto do ISMAI.